



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Lei nº 1.154, de 16 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre concessão de  
**SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, **SUBVENÇÕES SOCIAIS** as seguintes entidades relacionadas no ANEXO I.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo utilizará dotação própria do ORÇAMENTO-GERAL do Município de 2024, devendo liberar os recursos dividido em doze parcelas mensais a partir de 05 de fevereiro de 2024, que deverão constar do cronograma de desembolso estabelecido no Programa de Trabalho a ser apresentado pelas entidades supra e aprovado pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada com esta subvenção deverá cumprir os procedimentos especificados na Instrução Normativa SCV – Sistema de Convênios nº 001/2006, aprovada pelo Decreto Normativo Municipal nº 4.147, de 31 de março de 2016.

**Art. 3º** - Esta subvenção deverá também obedecer os artigos 12, 16, e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o Decreto nº 4.172, de 30 de janeiro de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 16 de janeiro de 2024.

  
**André dos Santos Sampaio**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ANEXO I – Lei nº 1.154/2024

Valor Total das Subvenções: R\$ 3.720.000,00 (três milhões e setecentos vinte mil reais)

Sociedade Beneficente Cultura de Montanha – HOSPITAL.....	R\$ 3.000.000,00
Educandário S. José - Casa Terezinha Zonfrilli.....	R\$ 180.000,00
Lar Esperança da Criança de Montanha – Projeto Vida.....	R\$ 180.000,00
APAE – Montanha/ES.....	R\$ 180.000,00
MEPES – Movimento de E. Promocional do Espírito Santo.....	R\$ 180.000,00

Montanha, 16 de janeiro de 2024.

**André dos Santos Sampaio**  
Prefeito Municipal